



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 044/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 20/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA),
21/02/2023 (TERÇA-FEIRA) E 22/02/2023
(QUARTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de Dezembro de 2022 do Ministro de Estado da Economia substituto;

- considerando o Decreto nº 273-S, de 02 de Fevereiro de 2023, do Governador do Estado do Espírito Santo;

- considerando o Art. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, nos dias **20 de Fevereiro de 2023 (segunda- feira), 21 de Fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de Fevereiro de 2023 (quarta- feira).**

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Fevereiro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal